

10/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 4
DE MAIO DE 2011 -----

----- Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Luís Miguel Martins Madeira dos Santos, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10,17 horas. -----

----- De seguida, considerando haver público presente, o Snr. Presidente explicou a forma como funcionam as reuniões de Câmara, considerando que a intervenção do mesmo só se processa após decisão dos assuntos agendados. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 20 E 28 DE ABRIL DE 2011: - -

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Actas das reuniões da Câmara Municipal de 20 e 28 de Abril de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as actas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- ARRENDAMENTOS MUNICIPAIS: -----

----- O Snr. Presidente disse que, tal como tinha sido solicitado pelo Vereador Snr. José Rodrigues, os Serviços elaboraram o mapa sobre a situação dos edifícios municipais que se encontram arrendados, tendo entregue o documento ao Vereador. -----

4.2.- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: -----

----- O Vereador Snr. Luís Madeira entregou ao Vereador Dr. Jorge Revez a relação solicitada sobre as horas extraordinárias efectuadas mensalmente no ano de 2010 incluindo os funcionários que as efectuaram e os respectivos serviços. -----

4.3.- BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011: -----

----- O Vereador Snr. Luís Madeira informou que foi ontem afixado o Edital onde consta a lista de ordenação provisória dos candidatos às Bolsas de Estudo, tendo ontem seguido para os mesmos em correio registado. Que no dia 11 serão ouvidos os mesmos, em fase de reclamação. -----

----- Informou ainda aquele Vereador que o processo está disponível para consulta nos Serviços respectivos e que estará em condições de ser presente na próxima reunião ordinária do dia 18 de Maio para a aprovação da lista final. -----

4.4.- FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO: -----

----- O Vereador Snr. Luís Madeira, disse que relativamente à questão suscitada na última reunião ordinária da Câmara, relativamente aos custos com a feira do Mel, Queijo e Pão, tinha dado instruções aos serviços para elaboração de um mapa comparativo com anos anteriores que entregou ao Vereador Dr. Jorge Revez. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 939.844,79 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 89.270,41€; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 1.021.783,43 €.- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- REDE URBANA DO PATRIMÓNIO: -----

----- Foi presente a Informação NEPD nº 106/2011, de 03 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; -----

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INALENTEJO - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; -----

----- Considerando que em Setembro de 2010 a Câmara Municipal aprovou as operações candidatas pelo Município de Mértola e que nas reuniões de parceiros foram entretanto aprovadas algumas operações de âmbito global que ainda não foram confirmadas pelo executivo -----

----- Propõe-se que sejam aprovadas pelo executivo a reprogramação das operações apresentadas pelo Município de Mértola, cuja comparticipação proposta é de 80% e as operações transversais nas quais o Município de Mértola será entidade financiadora e em que a Assembleia Distrital é beneficiária. -----

----- As operações transversais comuns estão identificadas no quadro anexo, sendo 4 o seu número, o investimento elegível atinge 799.514,85 €, o financiamento FEDER é de 639.611,88 € e a comparticipação dos parceiros é de 159.902,97 €.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artº 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente, para aprovação, a minuta do contrato de empreitada em referência. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato conforme proposto. -----

8.2.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS – ETAR, EEAR E ETA: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- A Informação DOPE nº 94/2011, de 17 de Março, do seguinte teor: -----

----- “O empreiteiro através do ofício Ref.ª 301/11-AT/TSF, de 10.03 procedeu ao envio de elementos/documentos para aprovação dos seguintes materiais: -----

- Para a localidade de Vale de Açor de Baixo: -----

- 1 - Central de Pressurização; -----
- 2 - EE compacta EE1; -----
- 3 - EE compacta EE2; -----
- Para a localidade de Monte Viegas: -----
- 4 - Central de Pressurização; -----
- 5 - ETAR compacta; -----
- 6 - Caixa separadora de gorduras, -----
- 7 - Medidor de nível ultrassónico; -----
- 8 - EE compacta EE1; -----
- 9 - EE compacta EE2; -----
- Analisados os elementos/ documentos cumpre informar: -----
- Para a localidade de Vale de Açor de Baixo: -----
- 1 - A central de pressurização proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----
- 2 - Relativamente à EE1 os elementos/ documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: -----
- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; -----
- O tamanho máximo de partículas é superior ao previsto no projecto de execução; -----
- A velocidade de rotação é inferior ao previsto no projecto de execução; -----
- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; -----
- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); -----
- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático) -
- 3 - No que respeita à EE2 os elementos/ documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: -----
- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; -----
- O tamanho máximo de partículas é superior ao previsto no projecto de execução; -----
- A velocidade de rotação é inferior ao previsto no projecto de execução; -----
- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; -----
- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); -----
- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático);
- Para a localidade de Monte Viegas: -----
- 4 - A central de pressurização proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----
- 5 - No que concerne aos elementos/ documentos apresentados para a ETAR os mesmos são insuficientes. Deve ser esclarecido: -----
- Qual o material de construção do equipamento; -----
- Quais os elementos que constituem a ETAR e respectiva descrição pormenorizada; -----
- Qual o sistema de fixação ao terreno, de forma a impossibilitar o seu deslocamento por impulsão do nível freático; -----
- Se cumpre os requisitos constantes na regulamentação referente ao ruído; -----
- Quais as necessidades de manutenção mínimas; -----
- Qual o controlo analítico e inspecções periódicas. -----
- 6 - A caixa separadora de gorduras proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----
- 7 - O medidor de nível ultrassónico proposto reúne condições de aceitação, desde que inclua a cobertura de protecção às condições climatéricas. -----
- 8 - Relativamente à EE1 os elementos/ documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: -----
- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; -----
- O tamanho máximo de partículas é superior ao previsto no projecto de execução; -----
- A velocidade de rotação é inferior ao previsto no projecto de execução; -----

- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; - - - - -

- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); - - - - -

- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático).

9 - Relativamente à EE2 os elementos/ documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: - - - - -

- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; - - - - -

- O tipo de impulsor não corresponde ao previsto em projecto e deverá ser indicado qual o tamanho máximo de partículas; - - - - -

- A velocidade de rotação é inferior ao previsto no projecto de execução; - - - - -

- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; - - - - -

- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); - - - - -

- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático).

----- Mais se refere, que não foi apresentado qualquer elemento/ documento relativo à gradagem mecânica a aplicar em obra.” - - - - -

b)- A Informação DOPE nº 123/2011, de 01 de Abril, do seguinte teor: - - - - -

----- “Em resposta ao ofício CMM Ref.ª 1591, de 18.03.2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos solicitados por estes serviços, bem como a apresentação de nova proposta de ETAR, para análise e eventual aprovação por parte do dono de obra. - - - - -

----- Analisados os elementos/ documentos apresentados cumpre informar: - - - - -

- Para a localidade de Vale de Açor de Baixo: - - - - -

- Os elementos/ documentos agora apresentados para a EE1 e EE2 esclarecem as dúvidas ocorridas anteriormente, concluindo-se assim que reúnem condições de aceitação. - - - - -

- Para a localidade de Monte Viegas: - - - - -

- Para o medidor de nível ultrassónico apresenta o empreiteiro desenho elucidativo do tipo de protecções a utilizar, designadamente para o conversor e para a sonda. Analisados os elementos conclui-se que o medidor de nível ultrassónico reúne condições de aceitação. - - - - -

- O empreiteiro não apresenta qualquer esclarecimento para a EE1 e EE2 desta localidade, no entanto, considerando os esclarecimentos prestados para as EE1 e EE2 da localidade de Vale de Açor de Baixo, considera-se que também reúnem condições de aceitação. - - - - -

- Relativamente à ETAR, o empreiteiro procedeu à apresentação de nova proposta, sobre a qual conclui-se que os parâmetros de descarga do efluente final não cumprem os valores estipulados na licença de rejeição de águas residuais emitida pela ARH, os quais deverão obedecer o disposto no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. - - - - -

----- Mais se entende que deverá ser esclarecido se a ETAR e respectivos equipamentos cumprem o disposto na legislação em vigor sobre o ruído e quais as condições térmicas de funcionamento dos equipamentos, designadamente quanto às necessidades específicas de ventilação. - - - - -

- Não obstante a caixa separadora de gorduras apresentada anteriormente ter sido aprovada, o empreiteiro optou por apresentar nova proposta, por motivos de uniformidade de fornecedores. Efectuada a análise da nova proposta considera-se que reúne condições de aceitação. - - - - -

----- Face ao exposto, propõe-se que o empreiteiro seja notificado da aprovação do equipamento para as EE, do medidor ultrassónico e da caixa separadora de gorduras, bem como para apresentar os esclarecimentos/complementos solicitados para melhor apreciação da ETAR, no prazo de 2 dias.” - - - - -

c)- A Informação DOPE nº 150/2011, de 15 de Abril, do seguinte teor: - - - - -

----- “Em resposta ao ofício CMM n.º 2010, de 08/04/2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos solicitados por estes serviços, sobre os quais cumpre informar: - - - - -

----- Relativamente aos parâmetros de descarga do efluente final constata-se que o empreiteiro deverá ainda apresentar os valores relativos aos seguintes parâmetros: - - - - -

- CQO a eliminar; - - - - -

- SST a eliminar; - - - - -

----- No que respeita ao nível de ruído emitido foi esclarecido pelo empreiteiro que o equipamento proposto cumpre o disposto na legislação em vigor. Não obstante o referido pelo empreiteiro, deverá o

mesmo apresentar a declaração relativa à ETAR proposta constante do anexo II do Programa de Concurso. -----

----- Quanto às condições térmicas de funcionamento dos equipamentos e não obstante o esclarecimento apresentado pelo empreiteiro, deverá este indicar se as condições previstas em projecto são as suficientes e adequadas. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o empreiteiro seja notificado para num prazo improrrogável de 2 dias apresentar os elementos/documentos acima solicitados.” -----

d)- A Informação DOPE nº 158/2011, de 21 de Abril, do seguinte teor: -----

----- “Em resposta ao ofício CMM Ref.ª 2177, de 20.04.2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos/ documentos solicitados por estes serviços. -----

----- Analisados os mesmos cumpre informar que reúnem condições de aceitação, pelo que a ETAR proposta pelo empreiteiro poderá ser aprovada.” -----

----- Analisado o processo a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os equipamentos propostos, de conformidade com as informações acima transcritas. -----

8.3.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESPÍRITO SANTO” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS – ETAR, EEAR E ETA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- A Informação DOPE nº 95/2011, de 17 de Março, do seguinte teor: -----

----- “O empreiteiro através do ofício Ref.ª 300/11-AT/TSF, de 10/03/2011, com entrada nesta Câmara em 11/03/2011, procedeu ao envio de elementos/documentos para aprovação dos seguintes materiais: ---

1 - Central de Pressurização; -----

2 - ETAR compacta; -----

3 - Caixa separadora de gorduras; -----

4 - Grade mecânica rotativa; -----

5 - Medidor de nível ultrassónico; -----

6 - EE compacta EE1; -----

7 - EE compacta EE2; -----

8 - EE compacta ETAR. -----

----- Analisados os elementos/documentos cumpre informar: -----

1 - A central de pressurização proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----

2 - No que concerne aos elementos/documentos apresentados para a ETAR os mesmos são insuficientes. Deve ser esclarecido: -----

- Qual o material de construção do equipamento; -----

- Quais os elementos que constituem a ETAR e respectiva descrição pormenorizada; -----

- Qual o sistema de fixação ao terreno, de forma a impossibilitar o seu deslocamento por impulsão do nível freático; -----

- Se cumpre os requisitos constantes na regulamentação referente ao ruído; -----

- Quais as necessidades de manutenção mínimas; -----

- Qual o controlo analítico e inspecções periódicas. -----

3 - A caixa separadora de gorduras proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----

4 - A grade mecânica rotativa proposta está de acordo com o solicitado no projecto de execução, pelo que reúne condições de aceitação. -----

5 - O medidor de nível ultrassónico proposto reúne condições de aceitação, desde que inclua a cobertura de protecção às condições climatéricas. -----

6 - Relativamente à EE1 os elementos/documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: -----

- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; -----

- O tipo de impulsor não corresponde ao previsto em projecto e deverá ser indicado qual o tamanho máximo de partículas; -----

- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; - - - - -
- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); - - - - -
- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático).
- 7 - No que respeita à EE2 os elementos/documentos apresentados não são os suficientes, considerando-se que: - - - - -
- Deverá ser esclarecido qual o material e o sistema de fecho da tampa de acesso à fossa; - - - - -
- O tamanho máximo de partículas é superior ao previsto no projecto de execução; - - - - -
- A velocidade de rotação é inferior ao previsto no projecto de execução; - - - - -
- Os materiais constituintes da bomba não correspondem ao previsto no projecto de execução; - - - - -
- Não existe qualquer indicação ou referência ao tipo de alarme sonoro (besouro); - - - - -
- Deverá ser esclarecido se o quadro eléctrico permite os dois modos de operação (manual e automático).
- 8 - No que respeita à EE da ETAR, não será necessária aplicar em obra em consequência da realocação da ETAR” - - - - -
- b)- A Informação DOPE nº 124/2011, de 01 de Abril, do seguinte teor: - - - - -
- “Em resposta ao ofício CMM n.º 1592, de 18/03/2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos solicitados por estes serviços, bem como a apresentação de nova proposta de ETAR, para análise e eventual aprovação por parte do dono de obra. - - - - -
- Analisados os elementos/documentos apresentados cumpre informar: - - - - -
- Os elementos/documentos agora apresentados para a EE1 e EE2 esclarecem as dúvidas ocorridas anteriormente, concluindo-se assim que reúnem condições de aceitação. - - - - -
- Para o medidor de nível ultrassónico apresenta o empreiteiro desenho elucidativo do tipo de protecções a utilizar, designadamente para o conversor e para a sonda. Analisados os elementos conclui-se que o medidor de nível ultrassónico reúne condições de aceitação. - - - - -
- Relativamente à ETAR, o empreiteiro procedeu à apresentação de nova proposta, sobre a qual conclui-se que os parâmetros de descarga do efluente final não cumprem os valores estipulados na licença de rejeição de águas residuais emitida pela ARH, os quais deverão obedecer o disposto no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. - - - - -
- Mais se entende que deverá ser esclarecido se a ETAR e respectivos equipamentos cumprem o disposto na legislação em vigor sobre o ruído e quais as condições térmicas de funcionamento dos equipamentos, designadamente quanto às necessidades específicas de ventilação. - - - - -
- Não obstante a caixa separadora de gorduras apresentada anteriormente ter sido aprovada, o empreiteiro optou por apresentar nova proposta, por motivos de uniformidade de fornecedores. Efectuada a análise da nova proposta considera-se que reúne condições de aceitação. - - - - -
- Face ao exposto, propõe-se que o empreiteiro seja notificado da aprovação do equipamento para as EE, do medidor ultrassónico e da caixa separadora de gorduras, bem como para apresentar os esclarecimentos/complementos solicitados para melhor apreciação da ETAR, no prazo de 2 dias.” - - - - -
- c)- A Informação DOPE nº 152/2011, de 15 de Abril, do seguinte teor: - - - - -
- “Em resposta ao ofício CMM n.º 2011, de 08/04/2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos solicitados por estes serviços, sobre os quais cumpre informar: - - - - -
- Relativamente aos parâmetros de descarga do efluente final constata-se que o empreiteiro deverá ainda apresentar os valores relativos aos seguintes parâmetros: - - - - -
- CQO a eliminar; - - - - -
- SST a eliminar; - - - - -
- Óleos e gorduras a eliminar. - - - - -
- No que respeita ao nível de ruído emitido foi esclarecido pelo empreiteiro que o equipamento proposto cumpre o disposto na legislação em vigor. Não obstante o referido pelo empreiteiro, deverá o mesmo apresentar a declaração relativa à ETAR proposta constante do anexo II do Programa de Concurso. - - - - -
- Quanto às condições térmicas de funcionamento dos equipamentos e não obstante o esclarecimento apresentado pelo empreiteiro, deverá este indicar se as condições previstas em projecto são as suficientes e adequadas. - - - - -

----- Face ao exposto, propõe-se que o empreiteiro seja notificado para num prazo improrrogável de 2 dias apresentar os elementos/documentos acima solicitados.” -----

d)- A Informação DOPE N° 159/2011, DE 21 DE Abril, do seguinte teor: -----

----- “Em resposta ao ofício CMM n.º 2176, de 20/04/2011 procedeu o empreiteiro ao envio dos esclarecimentos/documentos solicitados por estes serviços. -----

----- Analisados os mesmos cumpre informar que reúnem condições de aceitação, pelo que a ETAR proposta pelo empreiteiro poderá ser aprovada.” -----

----- Analisado o processo a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os equipamentos propostos, de conformidade com as informações acima transcritas. -----

8.4.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente o Relatório Final da empreitada em referência, cujo teor se transcreve: -----

----- “Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, reuniram Filomena da Conceição dos Santos Mendes Ramos Gaspar, Luís Miguel Gomes Salvador e Ana Isabel Serrão da Graça Bento, que constituem o Júri do procedimento acima identificado, para efeitos de elaboração do Relatório Final, nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

----- Após a análise das propostas, o júri elaborou um relatório preliminar fundamentado, no qual propôs a ordenação das propostas admitidas, tendo procedido de seguida à respectiva audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP. -----

----- Na fase da audiência prévia ao relatório preliminar, cujo término ocorreu em 11/04/2011, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

----- Pelos fundamentos expressos no Relatório Preliminar, o qual se anexa e faz parte integrante do presente Relatório, propõe-se a adjudicação dos trabalhos objecto do concurso ao concorrente MAURÍCIO – LTO CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor total de € 665.692,47, (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada ao concorrente MAURÍCIO – LTO CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor total de € 665.692,47, (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, conforme proposto no Relatório cima transcrito. -----

9.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

9.1.- ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL ISLÂMICO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT n° 28/2011, de 03 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “A exemplo do que tem vindo a acontecer, de dois em dois anos, está a ser programada mais uma edição do Festival Islâmico, a realizar entre os dias 19 e 22 de Maio. -----

----- O formato do Festival tem características semelhantes ao da edição anterior, sendo que se anexa, para aprovação o respectivo programa. -----

----- Os custos deste evento estão orçamentados em 174.330,00 €, com uma candidatura aprovada no âmbito do INALENTEJO “Operação ALENT – 05 – 0227 – FEDER – 001049”. Existe ainda um financiamento complementar de 25.000,00 €, atribuído pela Turismo do Alentejo, ERT.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Programa da iniciativa e os encargos previstos com a mesma. -----

10.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Legislação de interesse Autárquico; -----

2.- Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2011/2012; -----

3.- Alteração à composição da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação – Pessoal não docente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

10.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Decreto nº 14/2011, de 02 de Maio – Actualiza os limites e transfere a gestão de terrenos que constituem perímetros florestais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2.- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 25/2011, de 02 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Decreto-Lei nº. 299/84 de 5 de Setembro, proponho para aprovação pela Câmara o projecto de Plano de Transportes para o ano lectivo 2011/2012. -----

----- Informo que este documento obteve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 28 de Abril de 2011. -----

----- O presente Plano integra 17 circuitos, sendo 7 a efectuar pela Rodoviária e 10 por viaturas municipais, num total de 468 alunos. -----

----- A previsão dos custos com carreiras públicas é de 340.126,15 € (trezentos e quarenta mil cento e vinte e seis euros e quinze cêntimos), sendo o encargo municipal de 309.492,37 € (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares conforme proposto. -----

10.3.- ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – PESSOAL NÃO DOCENTE: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 29 de Abril passado, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP) -----

Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal de 3 de Fevereiro de 2010, criar uma secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação, no âmbito da avaliação do desempenho do pessoal não docente vinculado à autarquia, constituída pelo Presidente da Câmara, pelo Director do Agrupamento de Escolas e pela Vereadora com competências delegadas na área de recursos humanos, Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves. --

----- Considerando que a referida Vereadora solicitou a suspensão do respectivo mandato, tendo sido substituída pelo Vereador Luís Miguel Martins Madeira dos Santos; -----

----- Considerando que, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º da citada Portaria n.º 759/2009, é competência da Câmara Municipal deliberar a criação, no âmbito do respectivo conselho coordenador da avaliação, de secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente; -----

----- Propõe-se a alteração à constituição daquela Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação, da seguinte forma: -----

- Presidente da Câmara, Jorge Paulo Colaço Rosa, que presidirá; -----

- Director do Agrupamento de Escolas ou seu representante legal; -----

- Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos, Luís Miguel Martins Madeira dos Santos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra a Dr.ª Cecília Palma que disse intervir na qualidade de advogada da D. Maria Manuela Marques Mendonça e marido, residentes em Moreanes, informando que os seus representados

são proprietários do prédio onde residem e que junto ao mesmo existia um edifício em ruínas cuja demolição foi efectuada pela Câmara Municipal. -----

----- Que aquando dessa demolição não foi feito o reboco nem protegida a parede contígua à parede do prédio dos ser representados e quando chove continuam a existir repasses e salubridade na parede dos mesmos, solicitando à Câmara se não poderia reparar a parede. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente informou que terá de ver como foi efectuada a demolição para poder analisar a situação e o que poderá ser feito. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a Senhora poderá deixar o seu contacto para ser informada sobre o ponto da situação e sobre aquilo que a Câmara poderá ou não fazer para a resolução do problema. -----

----- A Dr.^a Cecília Palma disse que qualquer informação a prestar sobre o assunto poderá ser enviada ao seu cuidado, para o seu escritório visto ser a advogada dos queixosos. -----

12.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,50 horas. -----

----- Sendo 10,50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,00 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. ---